



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 581

Autoriza abertura de crédito especial para o fim que menciona.

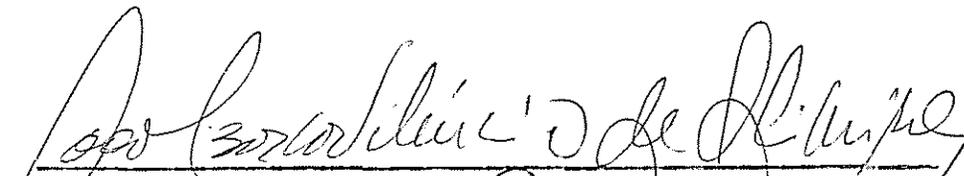
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

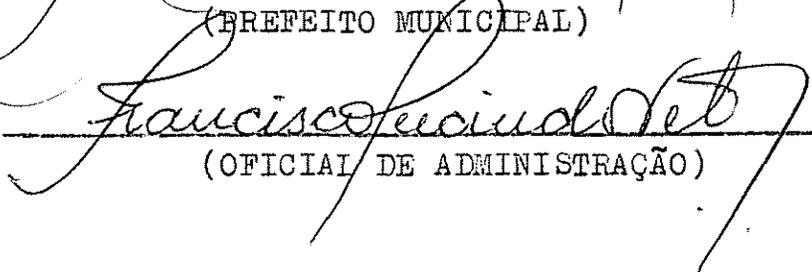
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$177.465,00 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros), para pagamento do restante do valor da aquisição da Motoniveladora CATERPILLAR, modelo 12-E, de fabricação Nacional, autorizada pela Lei Municipal nº 564, de 17 de dezembro de 1971.

Artigo 2º - Constituem recursos para a abertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior, o produto da operação de crédito realizada com SAFRA - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A., autorizada pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 564, de 17 de dezembro de 1971.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 08 de Setembro de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
(PREFEITO MUNICIPAL)

  
\_\_\_\_\_  
(OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO)